



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2012

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 12.506, de 11.10.2011, que dispõe sobre o aviso prévio e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que tal norma regulamentou a concessão do aviso prévio de que trata o Capítulo VI do Título IV da CLT na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa, prevendo o acréscimo ao aviso prévio de 30 (trinta) dias de mais 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias, **RESOLVEU**, por unanimidade de votos, **cancelar a Súmula nº 6**, aprovada pela Resolução Administrativa nº 25/1995.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flavio Portinho Sirangelo, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa, Tânia Maciel de Souza, Leonardo Meurer Brasil, Cleusa Regina Halfen, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Helena Lisot, Iris Lima de Moraes, Maria Madalena Telesca, Herbert Paulo Beck e George Achutti, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Dou fé. Porto Alegre, 28 de setembro de 2012. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 03, 04 e 05.10.12 é considerada publicada nos dias 04, 05 e 08.10.12 Dou fé. Em 08.10.2012.

Cláudia Regina Schröder,
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC